

Editais de Incentivo ao Programa de Auxílio a Participações em Eventos na Modalidade Acadêmico-Científica – Fluxo Contínuo

Editais nº 03/2021/EAP/PROAPEV DOCENTE/Unasp

Segundo Semestre/2021

Edital nº 03/2021/EAP/PROAPEV DOCENTE /Unasp**EDITAL DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE AUXÍLIO A PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS NA
MODALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA – FLUXO CONTÍNUO****Segundo semestre/2021**

O Centro Universitário Adventista de São Paulo – Unasp, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PROPEDI) e do Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP), com base nas diretrizes do Programa de Auxílio a Participações em Eventos (PROAPEV) modalidade docente, torna público o lançamento do presente Edital e convida os pesquisadores do Unasp a apresentarem propostas de candidatura à concessão de auxílio para participação em eventos nos termos aqui estabelecidos.

SUMÁRIO

1. Das normas gerais.....	4
2. Dos objetivos.....	4
3. Da alocação dos recursos financeiros	5
4. Da submissão e homologação das propostas de auxílios.....	7
5. Da Avaliação das Propostas	8
6. Da Ciência do Regulamento e da Assinatura de Termo de Responsabilidade	9
7. Da prestação de contas.....	9
8. Do cronograma.....	10
ANEXO I: Formulário para Solicitação de Auxílio à Participação em Eventos	11
ANEXO II: Relatório Detalhado de Gastos.....	13

1. Das normas gerais

1. Poderão participar deste Edital docentes que estejam vinculados à graduação ou à pós-graduação do Unasp e que estejam em dia com a entrega de relatórios e documentos solicitados no regulamento PROAPesq;
2. A seleção das propostas seguirá as etapas do cronograma disponível neste Edital e será coordenada pela PROPEDI e pelo Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP);
3. No caso em que o beneficiário desista do apoio, deverá informá-lo ao EAP.

2. Dos objetivos

1. Prover subsídios que permitam ao docente do Unasp participar de eventos científicos, nacionais e internacionais, no intuito de fortalecer sua produção científica e fomentar a formação de uma rede de colaboração profissional, entre outras providências;
2. Estimular os docentes a buscar e divulgar conhecimento científico de qualidade e permitir a divulgação da produção científica do Unasp, aumentando assim sua relevância, impacto e visibilidade;
3. Oferecer oportunidades para a incorporação de novos modelos de gestão da pesquisa e alinhar a pesquisa científica e a prática profissional do Unasp às tendências da área, compreendendo o papel da produção do conhecimento científico.

3. Da alocação dos recursos financeiros

1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) definidos no orçamento da PROPEDI para o segundo semestre de 2021;
2. As solicitações de auxílio deverão restringir-se a eventos que ocorrerem no modelo de fluxo contínuo, a partir de 01 de outubro de 2021 até o final do semestre letivo. Solicitações de auxílio para eventos que ocorrerão a partir do dia 1 de janeiro de 2022 serão recebidas no Edital do PROAPEV referente ao primeiro semestre de 2022, que será publicado posteriormente.
3. Caso o docente seja contemplado pelo auxílio para evento anterior à data da publicação dos resultados deste Edital, receberá o auxílio de forma retroativa.
4. Os docentes do *stricto sensu*, segundo planejamento estabelecido pela PROPEDI, também deverão submeter seus pedidos conforme itens 4.1 a 4.6 e cronograma deste Edital para solicitar auxílio à participação em eventos acadêmico-científicos tidos como relevantes pela coordenação de seus cursos, mas não passarão pelo processo de seleção descrito no item 5.1 deste Edital.
5. As demandas de auxílio PROAPEV provenientes do *stricto sensu* serão automaticamente aceitas, até atingirem o número máximo equivalente a 1 (um) evento por semestre (independentemente de ser nacional ou internacional) por docente para cada curso.

Obs.: docentes que solicitarem auxílio para participar de seu primeiro evento do ano terão prioridade em relação aos docentes que solicitarem auxílio para participar de seu segundo evento do ano.

6. O auxílio PROAPEV pode ser usado até uma vez por ano por docente ligado à graduação ou pós-graduação *lato sensu* e até duas vezes por ano por docente ligado à pós-graduação *stricto sensu*, salvo exceções a serem analisadas pela PROPEDI.
7. O auxílio PROAPEV será pago em forma de reembolso, mediante comprovação da despesa através de cupom fiscal, nota fiscal, cartão de embarque, etc., salvo exceções que serão analisadas pela PROPEDI.
8. O uso do auxílio deverá priorizar, salvaguardados os interesses do *stricto sensu*, de acordo com o item 3.5 do presente Edital:
 1. Nessa ordem: docentes da graduação e da pós-graduação *lato sensu*;
 2. Nessa ordem: docentes obreiros ou integrais, parciais e aulistas;
 3. Nessa ordem: autor principal do trabalho apresentado, demais coautores;
 4. Pedidos que estejam em alinhamento com as linhas de pesquisa do Unasp e vinculados a grupos de pesquisa do Unasp cadastrados no DGP/CNPq;
 5. Participação em eventos nacionais.
9. Os recursos poderão ser alocados para as seguintes modalidades:
 1. Apresentação de trabalhos (resumo, resumo expandido, pôster, comunicação oral, trabalho curto, trabalho completo, trabalho com publicação indexada, etc);
 2. Eventos que possibilitem a apresentação de texto com intenção de posterior publicação em revistas de relevância científica, prioritariamente;

3. Eventos que fortaleçam a atividade dos grupos de pesquisa, aumentando sua possibilidade de arrecadar recursos de órgãos de fomento;
4. Eventos que colaborem com a pontuação dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* em avaliação perante os órgãos governamentais reguladores.

4. Da submissão e homologação das propostas de auxílios

1. As propostas deverão ser submetidas (através do link: <https://forms.office.com/r/sqOceYth9v>) contendo os seguintes itens:
 - a. Anexo I (Formulário de Auxílio à Participação em Eventos) preenchido;
 - b. Planilha de previsão de orçamento para solicitação PROAPEV (disponível no link: <https://bit.ly/2VIHGII>);
 - c. Comprovantes do orçamento apresentado na solicitação, como cotações de passagens aéreas, hotéis, etc.;
 - d. Plano de substituição das aulas do docente para suas atividades no período de ausência do Unasp, previamente apresentado à coordenação de seu curso;
 - e. Currículo lattes do docente solicitante atualizado.
2. Os docentes ou colaboradores deverão apresentar, previamente, à coordenação de seus cursos ou de suas áreas, o Formulário para Solicitação de Auxílio à Participação em Eventos preenchido, para discussão de prioridades;
3. A documentação descrita no item 4.1 deverá ser enviada por e-mail ao EAP (escritorio.pesquisa@unasp.edu.br), com cópia para a coordenação do curso no

qual o docente leciona ou da área na qual o colaborador trabalha, e esta poderá ser consultada a fim de conferir grau de prioridade à participação do docente ou colaborador no evento;

4. Se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou se for constatado posteriormente serem informações inverídicas, o Unasp poderá cancelar a solicitação e indeferir o pedido ou excluir o candidato;
5. Apenas um autor por trabalho poderá receber o auxílio PROAPEV;
6. Só serão homologados os auxílios com propostas submetidas no prazo estabelecido por este Edital e que apresentem toda a documentação solicitada no ato da inscrição;
7. Os pedidos que não forem analisados pela PROPEDI e não participarem do processo seletivo deste Edital, não serão contemplados pelo auxílio, com exceção dos eventos solicitados por docentes do *stricto sensu*;
8. Não serão aceitas inscrições de candidatos que se encontrem fora do país, excetuando-se docentes que estejam no exterior pelo PROFAP.

5. Da Avaliação das Propostas

1. As propostas submetidas a este Edital serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a. Produção acadêmico-científica do docente solicitante;
 - b. Relevância acadêmica e estratégica do evento para o curso em que o docente leciona;
 - c. Entrega de relatórios e prestação de contas anteriores, quando aplicável;

- d. Adequação ao critério de eventos por ano por docente descrito no item 3.6 deste Edital.

6. Da Ciência do Regulamento e da Assinatura de Termo de Responsabilidade

1. Uma vez divulgada a lista de solicitações contempladas pelo auxílio PROAPEV, o docente contemplado deverá consultar o regulamento de prestação de contas e assinar Termo de Responsabilidade respeitando prazo estabelecido pelo EAP.
2. A concessão do auxílio PROAPEV só será efetivada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.
3. A assinatura do Termo de Responsabilidade não poderá ocorrer após a data do reembolso das despesas referentes ao evento para o qual o docente foi contemplado.

7. Da prestação de contas

1. Caberá ao docente contemplado pelo auxílio PROAPEV a apresentação de relatório detalhado dos gastos de acordo com o ANEXO II, segundo Regulamento de Prestação de Contas, e de suas devidas comprovações;
2. A documentação a seguir deverá ser original e entregue fisicamente ao EAP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o evento:
 1. Cópia do aceite do trabalho;
 2. Cópia do trabalho apresentado na página dos anais do congresso (quando aplicável);

3. Cópia do certificado de apresentação do trabalho;
 4. Cópia do folder ou *link* do evento;
 5. Comprovantes de gastos (notas fiscais de companhias aéreas, notas fiscais de hotéis, cupons fiscais de alimentação, cartões de embarque, etc., com menção aos CNPJs específicos dos serviços);
 6. Comprovação de atualização do lattes.
3. A ausência de prestação de contas impossibilitará reembolso financeiro pré-aprovado pela seleção do docente para o auxílio, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas enquanto a prestação de contas não ocorrer;
 4. O docente deverá referenciar sua afiliação ao Unasp no trabalho ou em qualquer outra produção apresentada no evento, bem como às parcerias feitas para a execução da pesquisa, destacando o apoio recebido pelo Unasp para a participação no evento.

8. Do cronograma

Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA - EDITAL DE AUXÍLIO A PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS – SEGUNDO SEMESTRE/2021	
Publicação do Edital	01 de outubro de 2021
Período de submissão das propostas	01 de outubro a 15 de dezembro de 2021
Avaliação das propostas pela PROPEDI e divulgação do resultado	Fluxo contínuo

ANEXO I: Formulário de Auxílio à Participação em Eventos**PROAPEV DOCENTE: MODALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
NOME:		CURSO:	
TELEFONE:	CELULAR:		
EMAIL:			
2. INFORMAÇÕES DO EVENTO			
TÍTULO DO EVENTO:			
LOCAL DO EVENTO:		ESTADO/PAÍS:	
PERÍODO DO EVENTO (início e término):			
3. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO			
AUTORES:			
TÍTULO DO TRABALHO:			
MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO:			
PALAVRAS-CHAVE:			
ESTÁ VINCULADO AO GRUPO DE PESQUISA?			
NOME DO PROJETO:			
4. JUSTIFICATIVA			

5. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro concordar com as normas do Programa de Auxílio à Participação em Eventos – PROAPEV – e assumo o compromisso de atender todas as especificações do edital e do Regulamento.

Assinatura

____/____/_____
Data

6. PARECER DO ESCRITÓRIO DE APOIO AO PESQUISADOR

Assinatura

____/____/_____
Data

ANEXO II: Relatório Detalhado de Gastos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
NOME:		CURSO:	
TELEFONE:	CELULAR:		
EMAIL:			
2. INFORMAÇÕES DO EVENTO			
TÍTULO DO EVENTO:			
LOCAL DO EVENTO:		ESTADO/ PAÍS:	
PERÍODO DO EVENTO (início e término):			

3. RELATÓRIO DE DESPESAS PARA REEMBOLSO		
DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL:		